



PARECER Nº 01 /2019 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 570/2019 que Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o "Dia do Médico Veterinário".

Autora: **Daniel Donizet**
Relator: **Jorge Vianna**

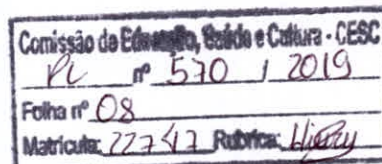
I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei 570/2019 em seu artigo 1º institui o "Dia do Médico Veterinário" no calendário oficial do Distrito Federal, o qual será comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Os artigos 2º e 3º tratam, respectivamente, de vigência e revogação dos dispositivos que contrarie esse, quando lei.

No âmbito dessa CESC, não foi apresentada emenda ao presente Projeto de Lei.

É o relatório.



II – ANÁLISE e VOTO

Conforme o art. 69, inciso I, c e d, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão de Educação, Saúde e Cultura emitir parecer sobre a inclusão no calendário oficial do Distrito Federal do "Dia do Médico Veterinário".

A profissão de médico veterinário trata-se de um ofício regulamentado há menos de 100 anos, mas que já atua de forma multidisciplinar, sendo sua execução não só a nível da saúde e proteção de animais não humanos. Além dessas áreas de atuação, com o aumento das interações entre humanos e demais animais, por vezes silvestres, houve o aumento da troca de microorganismos entre as espécies, o que veio a gerar novas patologias nos humanos e morte de animais não humanos, importantes para o ecossistema. Nesse sentido, o profissional da



medicina veterinário usa estratégias epidemiológicas (ramo da medicina que estuda a difusão e propagação de doenças) para prevenir as zoonoses, desta forma, melhorando a segurança sanitária e promovendo equilíbrio ambiental.

Nesse sentido e considerando os argumentos da justificção deste projeto de lei, no âmbito da CESC, vota-se pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

Sala das Comissões, em de de 2019.

Relator Deputado **Jorge Vianna**

PODE/DF

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	570 / 2019
Folha nº	09
Matricula:	27747 Rubrica: